

TERMO ADITIVO Nº 04
CONTRATO HUGO 35/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROCIRURGIA que entre si celebram, de um lado o **Instituto de Gestão em Saúde - Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, , Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Magin Médicos Associados S/S Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.801.598/0001-25, com sede na Rua S-6, Nº 88, Quadra S34, Lote 06, Setor Bela Vista, CEP 74.823-470, Goiânia, Goiás, neste ato representado por seu sócio o Dr. Marcos Fernando Tweedie Spadoni, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 914.310.420-72, portador da RG/CI de nº 6251879, Órgão Expedidor: SSP/GO, residente e domiciliado na Avenida Alphaville Flamboyant, Nº 3.900, bloco único – 14, Residencial Alphaville Flamboyant, CEP 74.884-527, Goiânia, Goiás, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em 15 de outubro de 2014, o presente **contrato de prestação de serviços médicos especializados em neurocirurgia** na unidade Hospital de Urgência de Goiânia (HUGO) e;

2. Considerando o remanejamento da escala de plantões da referida unidade hospitalar e ter havido necessidade da cobertura dos serviços médicos aos finais de semana, torna-se necessária a alteração da cláusula 6ª, a qual passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

9

CLÁUSULA SEXTA - VALOR E PAGAMENTO:

6.1 O valor aqui pactuado pelos serviços médicos especializados a serem realizados no Hospital de Urgência de Goiânia – HUGO, prestados pela CONTRATADA será conforme tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR
<i>Plantões médicos de Segunda a Sexta</i>	<i>R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais)</i>
<i>Plantões médicos aos finais de semana</i>	<i>R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)</i>

6.2 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações impostas à CONTRATADA ou inadimplência contratual.

6.3 Os pagamentos das faturas mensais serão realizados unicamente por meio de depósito bancário, não sendo aceito, ou sob os pagamentos das faturas via boleto bancário.

6.4 As faturas deverão especificar o número deste Contrato e o mês correspondentes à prestação do serviço.

6.5 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contado a partir do aceite da Nota Fiscal e fatura correspondente e estará condicionado ao cumprimento integral dos serviços.

6.6 Do pagamento efetuado a empresa contratada serão calculados e deduzidos as retenções tributárias de Pessoa Jurídica - PJ (INSS 11%, IRRF 1,50% , CSRF-PIS+COFINS+CSLL 4,65% , ISSQN 0% a 5,00% conforme o tipo de serviço e o local onde esta sendo prestado) e de Pessoa Física-PF(INSS, IRRF e ISSQN) conforme determina a legislação de cada tributo, valores estes que deverão ser deduzidos do valor apurado por cada prestador, não pagando assim o tributo em duplicidade. Para o caso específico do ISSQN, sendo que caberá ao prestador observar a legislação do município de Goiânia para saber se é permitido ou não tal compensação. IRRF - Art 647/RIR 1999 e alterações

8

posteriores CSRF - Art. 30 da Lei 10833/2003 e alterações posteriores, INSS - IN 971/2009 arts 115 a 118 e alterações posteriores ISSQN Conforme Legislação de Goiânia/GO.

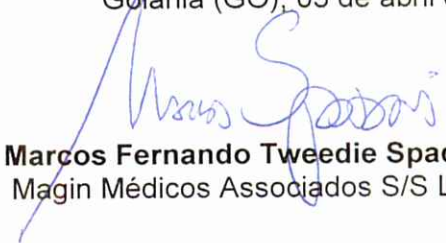
3. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: **Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO**, da mesma forma ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

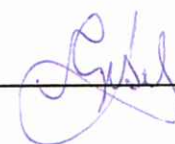
E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 03 de abril de 2017.


Eduardo Reche de Souza
Instituto Gerir


Marcos Fernando Tweedie Spadoni
Magin Médicos Associados S/S Ltda

TESTEMUNHAS

NOME: 
CPF: 005.50375180

NOME:
CPF: